



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO VIII - NÚMERO 48 - GOIÂNIA-GO, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2014

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EDITAL TRT 18ª REGIÃO GP/SGP/SM Nº 14/2014

A Desembargadora-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e considerando a criação da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, nos termos da RA Nº 21/2014, declara vaga a titularidade da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde e intima os Juizes Titulares de Varas da 18ª Região da Justiça do Trabalho para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, manifestem, por escrito, o interesse na REMOÇÃO para a titularidade da mencionada Vara, nos termos do artigo 654, parágrafo 5º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante requerimento dirigido à Secretaria-Geral da Presidência.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Cientifique-se a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.

ASSINADO ELETRONICAMENTE EM 17/03/14.

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 011/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a adesão deste Tribunal ao Programa do Governo Itinerante do Estado de Goiás, desde o ano de 2013, mediante o qual tem sido desenvolvidas, por intermédio do Núcleo de Atendimento ao Cidadão, atividades que visam facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços judiciários;

CONSIDERANDO a conveniência de dar continuidade à participação deste Tribunal no mencionado programa, também no ano de 2014; e

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 4370/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras Andréa Emídio dos Santos, Glória de Jesus da Cunha Campos, Glorilene das Graças Coelho, Keily Pereira Costa e Souza, Maria das Graças Tavares Teixeira e Vanda Conceição dos Reis para, sob a supervisão do servidor Mário Alfredo da Rocha Xavier, Chefe do Núcleo de Atendimento ao Cidadão desta Corte, participarem das Edições do Programa do Governo Itinerante do Estado de Goiás, em 2014, conforme cronogramas a serem apresentados durante o decorrer do presente ano calendário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região.

Publique-se no DJE da 18ª Região e no BIE.

Goiânia, 17 de março de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 076/2014

Aprova a Revisão 1.0 da Política de Segurança da Informação e Comunicações do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no

uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC Nº 4001/2014;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e padrões para garantir o controle e a segurança da informação no âmbito do Tribunal, com observância dos princípios da integridade, da confidencialidade e da disponibilidade;

Considerando a Resolução nº 90, de 29 de setembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre os requisitos de nivelamento de tecnologia da informação no âmbito do Poder Judiciário; e

Considerando que a segurança da informação constitui atividade estratégica da área de tecnologia da informação e comunicação, conforme artigo 2º, parágrafo 2º, inciso IV, da mencionada Resolução,

RESOLVE:

Art. 1º . Aprovar a Revisão 1.0 da Política de Segurança da Informação e Comunicações do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme Anexo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 11 de março de 2014.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

| | | |
|---|---|-------------------------------|
|  | Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Comitê de Segurança da Informação Secretaria de Tecnologia da Informação Núcleo de Segurança da Informação | Código: PO01 |
| | | Revisão: 1.0 |
| | | Vigência: |
| | | Classificação: PÚBLICO |
| | | Ato normativo: |
| POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES | | |

1 OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes da Política de Segurança da Informação e Comunicações do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com observância dos princípios da integridade, da confidencialidade e da disponibilidade.

2 APLICAÇÃO

As disposições desta Política aplicam-se a todos os usuários de recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Tribunal.

3 ALINHAMENTO

Resolução nº 90, de 29 de setembro de 2009 do CNJ;

ABNT NBR ISO/IEC 27001;

ABNT NBR ISO/IEC 27002;

4 DEFINIÇÕES

4.1 Confidencialidade: garantia de que o acesso à informação seja obtido apenas por pessoas autorizadas;

4.2 Integridade: preservação da exatidão e completude da informação e dos métodos de processamento;

4.3 Disponibilidade: garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes, sempre que necessário;

4.4 Ativo: a informação e todos os recursos e dispositivos que a manipulam;

4.5 Segurança da Informação: preservação da confidencialidade, da integridade e da disponibilidade da informação;

4.6 Recurso de Tecnologia da Informação: qualquer equipamento, dispositivo, serviço, infraestrutura ou sistema de processamento da informação, bem como as instalações físicas que os abrigam;

4.7 Usuários: magistrados, servidores e, desde que previamente autorizados, empregados de empresas prestadoras de serviços terceirizados, consultores e ainda os estagiários e menores aprendizes em atividade no Tribunal;

4.8 Plano de Continuidade do Negócio: conjunto de ações de prevenção e procedimentos de recuperação a serem seguidos para proteger os processos críticos de trabalho contra efeitos de falhas de equipamentos, acidentes, ações intencionais ou desastres naturais significativos, assegurando a disponibilidade das informações;

4.9 Evento de segurança da informação: ocorrência identificada de um sistema, serviço ou rede que indica uma possível violação da Política de Segurança da Informação ou falhas de controles, ou uma situação previamente desconhecida, que possa ser relevante para a segurança da informação. [ISO/IEC TR 18044:2004]

4.10 Incidente de segurança da informação: é identificado por um simples ou por uma série de eventos de segurança da informação indesejados ou inesperados, que tenham uma grande probabilidade de comprometer as operações do negócio e ameaçar a segurança da informação. [ISO/IEC TR 18044:2004]

5 CONTEÚDO

5.1 São de propriedade do Tribunal as informações geradas ou manipuladas pelos usuários identificados no item 4.7 desta política, no desempenho de suas funções, ainda que fora das dependências físicas do órgão e independentemente da forma de apresentação ou armazenamento com que tenham sido produzidas.

5.1.1 As informações de que trata o item 5.1 devem ser adequadamente protegidas e utilizadas exclusivamente para os fins relacionados às atividades institucionais no Tribunal.

5.1.2 Toda informação gerada ou manipulada no Tribunal deve ser classificada de acordo com norma a ser proposta pelo Comitê de Segurança da Informação e editada por meio de portaria da Presidência.

5.1.3 O Tribunal adotará dispositivos de proteção capazes de assegurar a autenticidade, integridade e disponibilidade da informação, conforme o seu nível de classificação e independentemente do suporte em que seja armazenada ou veiculada.

5.1.4 Compete à chefia imediata do usuário zelar, no âmbito de sua unidade, pela observância das disposições constantes desta Política, bem como pelas normas relativas à segurança da informação que vierem a ser editadas, comunicando à autoridade superior as eventuais irregularidades.

5.1.5 A inobservância das normas previstas nesta Política será devidamente apurada, podendo ensejar, isolada ou cumulativamente, nos termos da legislação aplicável, sanções administrativas, civis e penais, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa.

5.1.6 Os contratos e convênios celebrados pelo Tribunal, cujo objeto envolva a utilização de recursos de tecnologia da informação, deverão conter cláusula exigindo a observância desta Política, que estará disponível no sítio eletrônico do Tribunal na internet.

5.1.7 A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações deverá constituir a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais – ETIR, conforme norma indicada no item 6.1.4 letra “f”.

6 COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

6.1 Compete ao Comitê de Segurança da Informação:

6.1.1 Coordenar, implantar, divulgar e operacionalizar a Política de Segurança da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como propor e acompanhar planos de ação para aplicação desta política;

6.1.2 Propor a realização de campanhas de conscientização dos usuários quanto à política de segurança da informação;

6.1.3 Dirimir dúvidas e deliberar sobre questões não contempladas pela política de segurança da informação ou pelas normas a ela relacionadas, bem como sugerir as alterações necessárias;

6.1.4 Deliberar sobre as propostas de atos normativos apresentadas pelo Núcleo de Segurança da Informação, relativos às seguintes matérias, entre outras:

- a) Acesso aos recursos de rede, inclusive internet;
- b) Uso adequado de correio eletrônico (e-mail), estações de trabalho e dispositivos móveis fornecidos pelo Tribunal;
- c) Uso e instalação de softwares;
- d) Monitoramento e auditoria dos recursos de tecnologia da informação;

- e) Plano de continuidade do negócio, em conformidade com o item 4.8 das Definições; e
- f) Tratamento e resposta a incidentes em redes computacionais;

6.1.5 Deliberar sobre as iniciativas do Núcleo de Segurança da Informação relacionadas ao incremento da segurança da informação.

6.1.6 Os atos normativos de que trata o item 6.1.4 serão materializados por meio de Portarias da Presidência, numerados sequencialmente e publicados no órgão oficial de divulgação do Tribunal.

6.2 Compete ao Núcleo de Segurança da Informação:

6.2.1 Elaboração das normas previstas no item 6.1.4 e encaminhamento ao Comitê de Segurança da Informação, para fins de deliberação;

6.2.2 Assessoramento ao Comitê de Segurança da Informação, sempre que solicitado pelo seu Presidente, mediante esclarecimentos técnicos, prestação de informações ou encaminhamento de documentos;

6.2.3 Elaboração de programas de treinamento visando à capacitação dos proprietários e usuários da informação;

6.2.4 Monitoramento e auditoria dos recursos de tecnologia da informação do Tribunal;

6.2.5 Gestão do plano de continuidade do negócio de tecnologia da informação;

6.2.6 Análise periódica de riscos relacionados a tecnologia da informação e a seus ambientes, processos e pessoas;

6.2.7 Comunicação ao Comitê de Segurança da Informação dos incidentes de segurança tecnológica e do nível de segurança alcançado nos ambientes tecnológicos, por meio de relatórios gerenciais provenientes das análises de risco.

6.3 A Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Informação em Redes Computacionais é responsável por:

6.3.1 Receber, analisar e responder às notificações e atividades relacionadas a incidentes de segurança em redes de computadores, além de armazenar registros para formação de séries históricas como subsídio estatístico.

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 157/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do PA nº 1338/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o Processo Administrativo nº 1338/2014, composta pelos seguintes membros:

I - Integrante Requisitante: DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Juiz do Trabalho da 18ª Região;

II - Integrante Técnico: KARINE LUIZA DALL' AGNOL, lotada no Núcleo de Projetos e Processos de Negócio da Secretaria de Tecnologia da Informação; e

III - Integrante Administrativo: HILDÉTH CARDOSO FILHO, Chefe da Seção de Cadastro de Fornecedores e Gestão de Contratos da Coordenadoria de Material e Logística.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Ricardo Lucena
Diretor-Geral
Goiânia, 14 de março de 2014.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 236/2014
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 3973/2014 - SISDOC,
R E S O L V E:
Autorizar a participação dos servidores ROBNALDO JOSÉ SANTOS ALVES e CARLOS ANTÔNIO DE MOURA, ambos lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações deste Tribunal, no evento "BPM Day", a realizar-se na cidade de Brasília-DF, no dia 19 de março de 2014, sem ônus para esta Corte.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 17 de março de 2014.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 264/2014
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do P.A. no 4434/2014,
R E S O L V E:
Autorizar o deslocamento de EVANDRO GOMES PEREIRA para participar do seminário "Sistema de Justiça e o Combate ao Trabalho Infantil", no período de 20 a 21 de março de 2014, nesta Capital.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 14 de março de 2014.
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 271/2014
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do P.A. no 6034/2013,
R E S O L V E:
Considerar autorizado o deslocamento de FLÁVIO DE JESUS LOIOLA para atuar como oficial de justiça ad hoc na Vara do Trabalho de Posse, no período de 27 de julho a 04 de agosto de 2013, haja vista sua designação para atuar como oficial de justiça ad hoc na Vara do Trabalho daquela localidade, conforme as Portarias TRT 18ª GP/DG/SGPe Nos 334/2013 e 343/2013, bem como o pagamento de diárias.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 17 de março de 2014.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 272/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4533/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de ALAN GARCIA SOUZA a Goiânia-GO, no período de 27/03/2014 a 29/03/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participação no Curso de Interpretação de Planilhas de Cálculos Judiciais, autos 3855/2014, que realizar-se-á no dia 28 de março de 2014.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 17 de março de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 273/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4530/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de MIRIAN POLINI a Goiânia-GO, no período de 27/03/2014 a 28/03/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participação no Curso de Interpretação de Planilhas de Cálculos Judiciais, autos 3855/2014, que realizar-se-á no dia 28 de março de 2014.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 17 de março de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 274/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4531/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de AUGUSTO CÉSAR DOS SANTOS E SILVA a Goiânia-GO, no período de 27/03/2014 a 28/03/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participação no Curso de Interpretação de Planilhas de Cálculos Judiciais, autos 3855/2014, que realizar-se-á no dia 28 de março de 2014.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 17 de março de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 275/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4526/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA GOMES a Goiânia-GO, no período de 28/03/2014 a 28/03/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participação no Curso de Interpretação de Planilhas de Cálculos Judiciais, autos 3855/2014, que realizar-se-á no dia 28 de março de 2014.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 17 de março de 2014.

[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 276/2014
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4578/2014,
R E S O L V E:
Autorizar o deslocamento de METUSAEL SILVA DE PAULA a Luziânia-GO, no período de 24/03/2014 a 28/03/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participação no curso de Procedimento Operacional Padrão - nível multiplicador - POP oferecido pelo Comando de Ensino Policial Militar do Estado de Goiás, na cidade de Luziânia - GO.
Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 17 de março de 2014.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 277/2014
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 6447/2013,
R E S O L V E:
Considerar autorizado o deslocamento do servidor ERIK PINTO DE ANDRADE RODRIGUES das cidades de Goiânia-GO a Rio de Janeiro-RJ, no período de 13 a 16 de agosto de 2013, bem como o pagamento das diárias.
Motivo: CURSO/TREINAMENTO – participação no curso “Compras públicas com ênfase em especificação de materiais, no período de 14 a 16 de agosto.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 17 de março de 2014.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 278/2014
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4574/2014,
R E S O L V E:
Autorizar o deslocamento de RICARDO LOURÊNCIO PEREIRA a Luziânia-GO, no período de 24/03/2014 a 28/03/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participação no curso de Procedimento Operacional Padrão - nível multiplicador - POP oferecido pelo Comando de Ensino Policial Militar do Estado de Goiás, na cidade de Luziânia - GO.
Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 17 de março de 2014.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 279/2014
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4580/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de CARIOLANO AFONSO DE CARVALHO a Mineiros-GO, no período de 29/03/2014 a 30/03/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Dirigir veículo oficial que conduzirá a servidora Sinara de Oliveira Morais Peixoto, que irá coordenar a aplicação das provas da Seleção Pública para Estágio na Vara do Trabalho de Mineiros, bem como auxiliar na fiscalização e outras providências necessárias para a realização das provas.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 17 de março de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 280/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4579/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de SINARA DE OLIVEIRA MORAIS PEIXOTO a Mineiros-GO, no período de 29/03/2014 a 30/03/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - COORDENAÇÃO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NA VARA DE TRABALHO DE MINEIROS.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 17 de março de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 281/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4506/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de GEISA AZEVEDO CARLOS CAMPELO a São Luís de Montes Belos-GO, no período de 24/03/2014 a 28/03/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - ministrar o treinamento aos servidores recém empossados.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 17 de março de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 282/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4629/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de CREBILON DE ARAÚJO ROCHA FILHO a Posse-GO, no período de 20/03/2014 a 21/03/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: VISTORAR OBRAS E REFORMAS - Vistoriar obra de construção da sede da Vara do Trabalho de Posse.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 17 de março de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 283/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4630/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de AFRÂNIO HONORATO PINHEIRO a Posse-GO, no período de 20/03/2014 a 21/03/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: VISTORiar OBRAS E REFORMAS - Vistoriar obra de construção da sede da Vara do Trabalho de Posse.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 17 de março de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 391/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo SISDOC Nº 4361/2014, e

Considerando o art. 15 da Portaria TRT 18ª DG/SGPe nº 435/2013,

RESOLVE:

Remover o servidor ESDRAS EMMANUEL SOUSA GÓES, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Coordenadoria de Material de Logística para a Divisão de Licitações e Contratos, a partir de 17 de março de 2014.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 14 de março de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 394/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 4122/2014,

Conceder ao servidor HERBERT DIAS FERREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, trânsito de 10 (dez) dias, pelo período de 1º a 10 de abril de 2014, em razão de sua remoção da Vara do Trabalho de Goiatuba para a Secretaria de Controle Interno, com fulcro no art. 18, caput, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 14 de março de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

GRUPO DE TRABALHO DA JUSTIÇA ITINERANTE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO.
GRUPO DE TRABALHO DA JUSTIÇA ITINERANTE

COMUNICAÇÃO DO CALENDÁRIO DE 2014 DA JUSTIÇA DO TRABALHO ITINERANTE DE CAMPOS BELOS/GO
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz Coordenador do GRUPO DE TRABALHO DA JUSTIÇA ITINERANTE do Eg. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, instituído pela Portaria GP/SGJ nº 68, de 13.08.2013, COMUNICA aos Senhores Advogados e à comunidade de Campos Belos/GO, de Cavalcante/GO, de Monte Alegre

de Goiás/GO, de Teresina de Goiás/GO e das imediações que estará promovendo edição da Justiça do Trabalho Itinerante em Campos Belos/GO com audiências nos períodos de 25 a 27 de fevereiro de 2014, de 29 a 31 de julho de 2014 e de 04 a 06 de novembro de 2014 no Fórum da Justiça Eleitoral de Campos Belos/GO, situado na Rua da Laranjeiras, quadra 15-C, lote 14, Setor Aeroporto, Campos Belos/GO, CEP: 73840.000.

Para que as audiências possam ser realizadas nas referidas datas e local, as ações deverão ser ajuizadas respectivamente nos períodos de 27 a 29 de janeiro de 2014, de 30 de junho a 02 de julho de 2014 e de 01 a 03 de outubro de 2014 por meio de peticionamento eletrônico junto à MMª Vara do Trabalho de Posse/GO.

As ações ajuizadas fora dos referidos prazos tramitarão normalmente e terão suas audiências na sede da Vara do Trabalho de Posse/GO, situada na Avenida JK, quadra 07, lote 10, Setor Guarani, Posse/GO, CEP: 73900.000, telefone 3903.1900.

Outrossim, informamos que as audiências previstas para o período de 29 a 31 de julho de 2014 foram antecipadas para o período de 22 a 24 de julho de 2014, em razão da necessidade de adequação da pauta, mantido o período para ajuizamento das ações anteriormente fixado.

Ao ensejo, apresento votos de estima e distinta consideração pelos Advogados e pela população dos referidos municípios e adjacências. Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e afixe-se no átrio do Fórum da Justiça Eleitoral de Campos Belos/GO e da Vara do Trabalho de Posse/GO.

Dê-se ciência ao Ilmo. Presidente da Subseção de Posse da OAB/GO.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2014.

RENATO HIENDLMAYER

Juiz Titular de Vara – Coordenador do GRUPO DE JUSTIÇA ITINERANTE do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO.
